



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça

pelos devidos fins.

29/09/05

Elza

Cel. Maria das Graças Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

o Deputado Tarso Dijo Patr

Morais

relatar

Em 28/09/05

do de Constituição



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**INDICATIVO PROJETO DE LEI Nº 04/05**

**PROCESSO AL 1948/05**

**AUTOR: DEP. NERINHO.**

**RELATOR: DEP. JOÃO MADISON.**

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **dispõe sobre parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores – IPVA.**

A matéria está disciplinada no art. 114, e seguintes no Regimento Interno.

O indicativo ora proposto visa beneficiar os proprietário de veículos automotores parcelando seus débitos em até 6 (seis) vezes, não cabendo iniciativa do deputado como Projeto de Lei.

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação..

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 03 de outubro de 2005.

Dep. JOÃO MADISON.  
Relator

